LEI Nº 3.325/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.02.08.244.0403.8.011 – Manutenção CREAS - Centro Ref. Especializado Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 229) ..... R$ 75.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 229) ..... R$ 20.780,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 229) ..... R$ 3.000,00

04.02.08.243.0403.8.017 – Manutenção do Abrigo Institucional
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 229) ..... R$ 35.000,00
(Recurso para parceria com AMAVI-AMAVIDA)

04.02.08.241.0405.8.020 – Parcerias para Assistência ao Idoso
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 229) ..... R$ 10.220,00
(Recurso para parceria com o S.O.S)

TOTAL ..... R$ 144.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do recurso financeiro da conta bancária nº 40.659-7, do B.B, BLMAC.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL